ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO PORTARIA Nº 25/SEMDESTUR/2024

Porto Velho - RO, 29 de Fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

"ALTERAR PORTARIA Nº 013/2024/SEMDESTUR, publicada em 07 de fevereiro de 2024."

Art. 1º – **AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionízio	03820600617
1002391	Diretora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1002605	Gerente de divisão	Ivair Godinho da Silva	03089498220
76192	Assistente Administrativo	Durvanilson Souza da Silva	04418436003
1001893	Assessora	Fernanda Araújo Amaral	06662879533
168370	Assistente Administrativo	Edson Leal de Oliveira	01406941838
1004558	Secretário	Reginaldo Macedo Sombra	02389724513
1006157	Assessor Executivo do Gabinete	Julio Cesar Giacomin	02815848865
1005936	Secretário	Guilherme Nascimento Romualdo	07136563120
1001338	Assessora	Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	05185666648
1006560	Secretário	Lívio Mota Mendonça	04937620680
1005332	Assessor técnico	Nilton Finze de Jesus	02308142860
1002428	Assessora técnica	Maiara Moraes de Castro	04957247070
1002846	Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento	Margareth Monteiro Resende	03825873224
1006278	Assessor Nivel I	Simony Alves Macedo	03048431380
1004877	Assessor Nivel I	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742
1000749	Gerente de Divisão de Produção do Turismo	Camila Bandeira Taques Forte	07314988707
1005752	Gerente de Divisão do Sine Central	Beatriz Torres Garcia Fernandes	07808062100
1000855	Gerente de Divisão de Desenvolvimento Socioeconomico	Thais Manuela de Oliveira Chagas	03099705731
1006346	Assessor Nivel III	Tacyane Campos da Silva Melo	05012796572
1005029	Chefe da Assessoria Tecnica	Leonardo Gustavo da Mota Macena	07243184806
1004729	Assessor	Alan Jonathan Lopes de Souza	07317988291

- Art. 2° Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
- Art. 3º O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
- a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
- Art. 4º É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.
- a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
- Art. 5º É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
- Art. 6° Ao condutor cabe:
- a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.
- g) Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito deste ente municipal.
- h) Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura.
- Art. 7º-Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(Assinatura Digital)

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por: Natália Portela Carneiro Aguiar Código Identificador:CC34724C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2024. Edição 3675 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/